



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

Quinta-feira • 30 de Junho de 2022 • Ano XVI • Nº 2735

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Decretos	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Jacqueline Soares de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rua Dr. Raimundo Brito, 11

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJEZODRFNEQ0QQZQ2NZNERE

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA.

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO ALTERAÇÃO DA METAFÍSICA DA PLANILHA

TERMO DE ADITAMENTO: 2º (SEGUNDO)
CONVITE Nº 002/2022
CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATADA: CM OFFICE CARVALHO MENDES ENGENHARIA LTDA. -
CNPJ nº 03.015.424/0001-18, situada na Rua das Ubaranas, nº 347 – Edifício
Empresarial 2.000, Sala 303, CEP 41.900-390 – Amaralina - Salvador-Ba

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de Manutenção de prédios escolares e outros do sistema municipal de educação situados no município de Nilo Peçanha-Ba., conforme especificação constante do termo de referência.

Fundamentação: Art.65, I, "a" da Lei 8.666/93.

Início da vigência: 28 de junho de 2022.

Valor Contratual: R\$ 329.994,34 (trezentos e vinte e nove mil, novecentas e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos)

Nilo Peçanha-Ba., 28 de junho de 2022.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro. Nilo Peçanha – Bahia.
CEP. 45.440-000 Tel.: (73) 3257-2196
C.N.P.J. 13.758.313/0001-55

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA

DECRETO Nº 182/2022 DE 29 DE JUNHO DE 2022

“Decreta ponto facultativo o dia 04 de julho de 2022, em função das festividades do São Pedro em Nilo Peçanha- Bahia.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais contidas na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerado como ponto facultativo o dia 04 de julho de 2022 em função das festividades do São Pedro em Nilo Peçanha – Bahia.

§ 1º – A iniciativa privada tem a faculdade em optar ou não pelo funcionamento de suas atividades, na data apontada no *caput*.

§ 2º - As repartições públicas (órgãos públicos) e os estabelecimentos da iniciativa privada que optarem pelo funcionamento, estão obrigados a atender as normas e medidas sanitárias de prevenção ao COVID.

Art. 2º. Os serviços essenciais além do Departamento de Licitação e Contratos, Serviços de Infraestrutura, Saúde e Setor de Tributos devem ser prestados de forma continuada e eficiente, na destacada data, por questões de interesse público indispensável, para os quais, caberá a unidade administrativa responsável disciplinar cada caso.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nilo Peçanha, 29 de junho de 2022.

JACQUELINE SOARES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua Dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000